



## EDITAL DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2025

### PREÂMBULO

O INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.932/0001-20, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 01, Qd. 41 - Edf Com São Luís Office, Sala 1306, Bairro Areinha - São Luís/MA, CEP 65030-015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Cotação Simplificada**, tipo **menor preço**, para a contratação de serviço de Locação de Equipamentos de Som e Luz, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esta Cotação é parte integrante do **Projeto Encontro Nacional de Artes Cênicas (ENAC) – Proposta nº 6899/2024**, formalizado por meio do **Termo de Fomento/FUNARTE Nº 009/2024 – Transferegov.Br Nº 965083/2024**, e será regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Obras do IES, e demais legislações aplicáveis.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de Locação de Equipamentos de Som e Luz, no período de 21 a 30 de novembro de 2025, para atender às necessidades do Projeto Encontro Nacional de Artes Cênicas (ENAC).

#### 1.1. Detalhamento do Serviço:

#### LOTE 01 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO

Descrição	1ª QNT	1ª UNID	2ª QNT	2ª UNID
<b>Anfiteatro:</b> 02 Mesa Controladora de Luz Dmx, 24 canais 02 Rack de luz com 24 canais cada FRONTAL: 08 Refletor Fresnel light 08 Refletor PC light 04 Refletor Ellipsoidal Spotlight 02 Luz Par LED 64 CONTRALUZ: 04 Refletor Fresnel light 04 Refletor PC light 02 Refletor Ellipsoidal Spotlight 02 Luz Par LED 64  SALA 01 01 Mesa Controladora de Luz Dmx, 12 canais 01 Rack de luz com 12 canais 04 Refletor Fresnel light 06 Refletor PC light 02 Refletor Ellipsoidal Spotlight  SALA 02 01 Mesa Controladora de Luz Dmx, 12 canais 01 Rack de luz com 12 canais 02 Refletor Fresnel light 02 Refletor PC light 01 Refletor Ellipsoidal Spotlight  SALA 03 01 Mesa Controladora de Luz Dmx, 12 canais	1	uni	10	DIA



01 Rack de luz com 12 canais 02 Refletor Fresnel light 02 Refletor PC light 01 Refletor Ellipsoidal Spotlight				
--	--	--	--	--

### LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE SOM

Descrição	1ª QNT	1ª UNID	2ª QNT	2ª UNID
<b>Anfiteatro:</b> 02 Mesa de Som 24 Canais, analógica, Profissional Mp246 01 Multicabo, com pelo menos 16 vias Cannon/cannon 01 Meduza com no mínimo 16 vias, Cannon/cannon 01 Máquina de fumaça 02 Microfone profissional, com fio 02 Microfone profissional sem fio 02 PA de Caixas de som para o palco 01 Caixa de retorno	1	uni	10	DIA
SALA 01 01 Caixa de Som Ativa, tipo médio, Bluetooth, 1 kW de potência				
SALA 02 01 Caixa de Som Ativa, tipo médio, Bluetooth, 1 kW de potência				
SALA 03 01 Caixa de Som Ativa, tipo médio, Bluetooth, 1 kW de potência				

### 1.2. SERVIÇOS INCLUSOS:

- Instalação completa dos equipamentos nos locais designados.
- Operação dos equipamentos durante todo o período do evento (21 a 30 de novembro de 2025).
- Disponibilização de 01 (um) profissional de sonorização qualificado.
- Disponibilização de 01 (um) profissional de iluminação qualificado.
- Suprimento técnico contínuo durante o evento para resolução de quaisquer intercorrências.
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do período contratado.
- Realização de testes técnicos prévios à abertura do evento para garantir o pleno funcionamento.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Cotação Simplificada pessoas jurídicas que comprovem possuir qualificações atendam aos seguintes requisitos:

- Regularidade Fiscal:** Apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Inexistência de Conflito de Interesses:** Declaração de que a empresa e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 6º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Obras do IES, incluindo vínculo familiar com dirigentes ou colaboradores do IES.
- Situação Cadastral:** Comprovante de inscrição no CNPJ com situação cadastral ATIVA.

### 4. PRAZOS E DATAS IMPORTANTES

- Data de Publicação do Edital:** 20 de outubro de 2025.
- Prazo para Questionamentos:** Até as 17h00 (horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2025, via e-mail [compras.iesbrasil@gmail.com](mailto:compras.iesbrasil@gmail.com).



- **Data Limite para Apresentação das Propostas:** Até as 17h00 (horário de Brasília) do dia 07 de novembro de 2025.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção será realizada com base no critério de **menor preço global**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

## 6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os participantes poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Cotação Simplificada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, conforme Art. 18 do Decreto nº 8.726/2016. O recurso deverá ser formalizado por escrito e enviado para o e-mail compras.iesbrasil@gmail.com.

## 7. MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A minuta do Contrato de Prestação de Serviços (ou Ordem de Serviço) será disponibilizada como Anexo I deste Edital, para conhecimento dos interessados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O IES reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.
- A apresentação da proposta implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- A presente Cotação Simplificada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por razões de interesse público ou por vício de legalidade, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IES, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Obras do IES e a legislação aplicável.

## 9. ANEXOS

- **Anexo I:** Termo de Referência
- **Anexo II:** Modelo de Proposta Comercial
- **Anexo III:** Declaração de Inexistência de Conflito De Interesses
- **Anexo IV:** Minuta de Contrato de Prestação de Serviço
- **Anexo V:** Declaração de Optante pelo Simples Nacional

São Luís/MA, 20 de outubro de 2025.

**Maeme da Silva Menescal**  
Controller/Gestora do Projeto ENAC  
Instituto Empreendedor Sustentável – IES

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2025

### 1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a **Locação de Equipamentos de Som, Luz**, incluindo os serviços de instalação, operação, suporte técnico e desmontagem, para atender às necessidades do Projeto Encontro Nacional de Artes Cênicas (ENAC), no período de **21 a 30 de novembro de 2025**.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os equipamentos e serviços deverão ser fornecidos conforme os lotes e especificações abaixo:

#### LOTE 01: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

##### PARA O ANFITEATRO:

- 02 (duas) Mesas Controladoras de Luz DMX, 24 canais.
- 02 (dois) Racks de luz com 24 canais cada.

##### ILUMINAÇÃO FRONTAL (ANFITEATRO):

- 08 (oito) unidades de Refletores Fresnel light.
- 08 (oito) unidades de Refletores PC light.
- 04 (quatro) unidades de Refletores Ellipsoidal Spotlight.
- 02 (duas) unidades de Luz Par LED 64.

##### ILUMINAÇÃO CONTRALUZ (ANFITEATRO):

- 04 (quatro) unidades de Refletores Fresnel light.
- 04 (quatro) unidades de Refletores PC light.
- 02 (duas) unidades de Refletores Ellipsoidal Spotlight.
- 02 (duas) unidades de Luz Par (quente) 64.

##### PARA O SALA 01 (MAIOR):

- 01 (uma) Mesa Controladora de Luz DMX, 12 canais.
- 01 (um) Rack de luz com 12 canais.
- 04 (quatro) unidades de Refletores Fresnel light.
- 06 (seis) unidades de Refletores PC light.
- 02 (duas) unidades de Refletores Ellipsoidal Spotlight.

##### PARA O SALA 02 (MÉDIO):

- 01 (uma) Mesa Controladora de Luz DMX, 12 canais.
- 01 (um) Rack de luz com 12 canais.
- 02 (duas) unidades de Refletores Fresnel light.
- 02 (duas) unidades de Refletores PC light.
- 01 (uma) unidade de Refletor Ellipsoidal Spotlight.

##### PARA O SALA 03

- 01 (uma) Mesa Controladora de Luz DMX, 12 canais.
- 01 (um) Rack de luz com 12 canais.
- 02 (duas) unidades de Refletores Fresnel light.
- 02 (duas) unidades de Refletores PC light.
- 01 (uma) unidade de Refletor Ellipsoidal Spotlight.

#### LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE SOM

##### PARA O ANFITEATRO:

- 02 (duas) Mesas de Som 24 Canais, analógica, Profissional MP246 ou equivalente.
- 01 (um) Multicabo, com pelo menos 16 vias Cannon/Cannon.
- 01 (uma) Meduza com no mínimo 16 vias, Cannon/Cannon.
- 01 (uma) Máquina de fumaça.
- 02 (dois) Microfones profissionais com fio.
- 02 (dois) Microfones profissionais sem fio.



- 02 (duas) PAs de Caixas de som para o palco.
- 01 (uma) Caixa de retorno.

**PARA O SALA 01**

- 01 (uma) Caixa de Som Ativa, tipo de alto-falante médio, com conectividade Bluetooth, com 1 kW de potência.

**PARA O SALA 02**

- 01 (uma) Caixa de Som Ativa, tipo de alto-falante médio, com conectividade Bluetooth, com 1 kW de potência.

**PARA O SALA 03**

- 01 (uma) Caixa de Som Ativa, tipo de alto-falante médio, com conectividade Bluetooth, com 1 kW de potência.

**SERVIÇOS INCLUSOS:**

- Instalação completa dos equipamentos nos locais designados.
- Operação dos equipamentos durante todo o período do evento (21 a 30 de novembro de 2025).
- Disponibilização de 01 (um) profissional de sonorização qualificado.
- Disponibilização de 01 (um) profissional de iluminação qualificado.
- Suporte técnico contínuo durante o evento para resolução de quaisquer intercorrências.
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do período contratado.
- Realização de testes técnicos prévios à abertura do evento para garantir o pleno funcionamento.

**4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- **Período de Locação e Operação:** 21 a 30 de novembro de 2025.
- **Local de Execução:** Rua da Palma, 220 – Centro Histórico, São Luís/MA,
- **Cronograma de Montagem:** A montagem dos equipamentos deverá ser iniciada em 18 de novembro de 2025 e concluída até 19 de novembro de 2025, para permitir testes e ensaios antes do início do evento.
- **Cronograma de Desmontagem:** A desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ser realizadas a partir de 01 de dezembro de 2025, em horário a ser acordado com a gestão do Projeto ENAC.
- **Responsabilidades:** A Contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, incluindo a segurança de seus funcionários e equipamentos, e por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio do IES ou de terceiros durante a execução do contrato.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à autorização da Ordem de Serviço prestada e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- **Prazos:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a atestação da execução dos serviços pelo IES, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- **Documentação Necessária:** Para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá apresentar:
  - Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados.
  - Comprovante de regularidade fiscal.
  - Comprovante de regularidade trabalhista.

**6. NEXO CAUSAL**

Para a plena execução das atividades programadas, que incluem apresentações artísticas, palestras, oficinas e debates, é imprescindível a locação de equipamentos de som, luz e projeção de alta qualidade. A ausência ou inadequação desses equipamentos comprometeria a qualidade técnica e artística do



evento, impactando negativamente a experiência dos participantes e a consecução dos objetivos do projeto.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO

Esta contratação está em conformidade com o Termo de Fomento/FUNARTE Nº 009/2024 – Transferegov.Br Nº 965083/2024 e o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Obras do IES.

São Luís/MA, 20 de outubro de 2025.

## INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE]  
**PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2025**

**EMPRESA PROPONENTE:** [Nome da Empresa Proponente]

**CNPJ:** [Número do CNPJ]

**ENDEREÇO:** [Endereço da Empresa Proponente]

**DATA:** [Data da Proposta]

### **1. APRESENTAÇÃO**

A presente Proposta Técnica é submetida em conformidade com o Edital de Cotação Simplificada nº 003/2025 do Instituto Empreendedor Sustentável (IES), referente à contratação de serviço de Locação de Equipamentos de Som, Luz e Projeção, incluindo instalação, operação por profissionais especializados (01 técnico de sonorização e 01 técnico de iluminação), para a realização de atividades de formação, oficinas e palestras no âmbito do Encontro Nacional de Artes Cênicas – ENAC.

A [Nome da Empresa Proponente] declara seu pleno entendimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência (Anexo I), e apresenta sua capacidade de atender integralmente aos requisitos solicitados.

### **2. OBJETO DA PROPOSTA:**

Locação de Equipamentos de Som, Luz e Projeção, incluindo instalação, operação por profissionais especializados (01 técnico de sonorização e 01 técnico de iluminação), suporte técnico e desmontagem, para o Projeto Encontro Nacional de Artes Cênicas (ENAC), no período de 21 a 30 de novembro de 2025, conforme Termo de Referência.

### **3. TABELA DE PREÇOS:**

#### **LOTE 01: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

Descrição	1 <sup>a</sup> QNT	1 <sup>a</sup> UNID	2 <sup>a</sup> QNT	2 <sup>a</sup> UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>Anfiteatro:</b> 02 Mesa Controladora de Luz Dmx, 24 canais 02 Rack de luz com 24 canais cada FRONTAL: 08 Refletor Fresnel light 08 Refletor PC light 04 Refletor Ellipsoidal Spotlight 02 Luz Par LED 64 CONTRALUZ: 04 Refletor Fresnel light 04 Refletor PC light 02 Refletor Ellipsoidal Spotlight 02 Luz Par LED 64  SALA 01 01 Mesa Controladora de Luz Dmx, 12 canais 01 Rack de luz com 12 canais 04 Refletor Fresnel light 06 Refletor PC light	1	uni	10	DIA	0,00	0,00



02 Refletor Ellipsoidal Spotlight  SALA 02 01 Mesa Controladora de Luz Dmx, 12 canais 01 Rack de luz com 12 canais 02 Refletor Fresnel light 02 Refletor PC light 01 Refletor Ellipsoidal Spotlight  SALA 03 01 Mesa Controladora de Luz Dmx, 12 canais 01 Rack de luz com 12 canais 02 Refletor Fresnel light 02 Refletor PC light 01 Refletor Ellipsoidal Spotlight					
<b>SUBTOTAL LOTE 01</b>					<b>0,00</b>

#### LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE SOM

Descrição	1 <sup>a</sup> QNT	1 <sup>a</sup> UNID	2 <sup>a</sup> QNT	2 <sup>a</sup> UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>Anfiteatro:</b> 02 Mesa de Som 24 Canais, analógica, Profissional Mp246 01 Multicabo, com pelo menos 16 vias Cannon/cannon 01 Meduza com no mínimo 16 vias, Cannon/cannon 01 Máquina de fumaça 02 Microfone profissional, com fio 02 Microfone profissional sem fio 02 PA de Caixas de som para o palco 01 Caixa de retorno  SALA 01 01 Caixa de Som Ativa, tipo médio, Bluetooth, 1 kW de potência SALA 02 01 Caixa de Som Ativa, tipo médio, Bluetooth, 1 kW de potência  SALA 03 01 Caixa de Som Ativa, tipo médio, Bluetooth, 1 kW de potência	1	uni	10	DIA	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL LOTE 02</b>					<b>0,00</b>	

#### SERVIÇOS INCLUSOS:

- Instalação completa dos equipamentos nos locais designados.
- Operação dos equipamentos durante todo o período do evento (21 a 30 de novembro de 2025).
- Disponibilização de 01 (um) profissional de sonorização qualificado.
- Disponibilização de 01 (um) profissional de iluminação qualificado.
- Suporte técnico contínuo durante o evento para resolução de quaisquer intercorrências.



- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do período contratado.
- Realização de testes técnicos prévios à abertura do evento para garantir o pleno funcionamento.

#### 4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (LOTE 01 + LOTE 02):

R\$ [VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO]

R\$ [VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA EM NÚMEROS]

[Descrever as condições de pagamento propostas, como percentual de adiantamento (se houver), parcelas e prazos, em conformidade com a legislação aplicável e as práticas de mercado.]

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente Proposta Comercial é válida por [Mínimo de 60] dias, a contar da data de sua apresentação.

[Descrever as condições de pagamento propostas, como percentual de adiantamento (se houver), parcelas e prazos, em conformidade com a legislação aplicável e as práticas de mercado.]

#### 6. CRONOGRAMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM:

- **Montagem:** 18 de novembro de 2025, das 08h00 às 18h00
- **Operação:** 21 a 30 de novembro de 2025, durante os horários de evento.
- **Desmontagem:** 01 de dezembro de 2025, das 08h00 às 18h00

#### 7. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

Declaro, sob as penas da lei, que:

1. A presente proposta atende integralmente a todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital de Cotação Simplificada nº 003/2025 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.
2. A empresa possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto da cotação, conforme as exigências do Edital.
3. A empresa está ciente e concorda com todas as obrigações contratuais, prazos e condições de pagamento estabelecidas no Edital e na Minuta de Contrato (Anexo III).
4. A empresa tem conhecimento de que os recursos para esta contratação provêm do Termo de Fomento/FUNARTE Nº 009/2024 – Transferegov.Br Nº 965083/2024, referente ao Projeto Encontro Nacional de Artes Cênicas (ENAC), e se compromete a cumprir as exigências de prestação de contas e transparência inerentes a este tipo de financiamento.
5. As informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar na desclassificação da proposta e nas sanções cabíveis.

[Cidade/UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura  
Representante Legal



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, **[Nome Completo do Representante Legal]**, **[Nacionalidade]**, **[Estado Civil]**, **[Profissão]**, portador(a) do RG nº **[Número do RG]** e CPF nº **[Número do CPF]**, na qualidade de Representante Legal da empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CNPJ]**, com sede na **[Endereço Completo da Empresa]**, para os fins de participação na Cotação Simplificada nº 003/2025, promovida pelo **INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES)**, declaro, sob as penas da lei, que:

1. A empresa **[Razão Social da Empresa]** e seus dirigentes não possuem interesse direto ou indireto que possa configurar conflito de interesses com a contratação objeto da Cotação Simplificada nº 003/2025, além da participação regular neste processo seletivo.
2. Não há vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau) entre quaisquer dirigentes, colaboradores ou voluntários da empresa **[Razão Social da Empresa]** e os dirigentes, colaboradores ou voluntários do **INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES)** envolvidos em qualquer fase do processo de compras e contratações.
3. A presente declaração está em plena conformidade com o disposto no Art. 6º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Obras do IES.

Comprometo-me a informar imediatamente ao **INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES)** qualquer alteração nas condições aqui declaradas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade/UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura  
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**  
(Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 459, 18 de outubro de 2004)

Ao  
Instituto Empreendedor Sustentável (IES)

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CPF]**, com sede na **[Endereço Completo da Empresa]**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador, Sr(a). [Nome Completo do Representante Legal]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, **DECLARA** ao Instituto Empreendedor Sustentável (IES), para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[Cidade/UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura  
Representante Legal



### ANEXO III

## MINUTA CONTRATUAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, o **INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.932/0001-20, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 01, Qd. 41 - Edf Com São Luís Office, Sala 1306, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, neste ato representada por sua Presidente, Maeme da Silva Menescal, CPF nº [CPF do Presidente], doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, **[NOME COMPLETO DA EMPRESA CONTRATADA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Contratada], com sede em [Endereço Completo da Contratada], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante], [Nome Completo do Representante], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [RG do Representante] e CPF nº [CPF do Representante], doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que a **CONTRATANTE** é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que executa o **Projeto Encontro Nacional de Artes Cênicas (ENAC) – Proposta nº 6899/2024**, financiado por meio do **Termo de Fomento/FUNARTE Nº 009/2024 – Transferegov.Br Nº 965083/2024**, com a **Administração Pública: Funarte/Ministério da Cultura**, e que contará com o serviço de locação de equipamentos de som, luz é essencial para a consecução dos objetivos do referido projeto;

Resolvem as partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o serviço de Locação de Equipamentos de Som e Luz, conforme as especificações detalhadas, a seguir:

#### LOTE 01: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

##### PARA O ANFITEATRO:

- 02 (duas) Mesas Controladoras de Luz DMX, 24 canais.
- 02 (dois) Racks de luz com 24 canais cada.

##### ILUMINAÇÃO FRONTAL (ANFITEATRO):

- 08 (oito) unidades de Refletores Fresnel light.
- 08 (oito) unidades de Refletores PC light.
- 04 (quatro) unidades de Refletores Ellipsoidal Spotlight.
- 02 (duas) unidades de Luz Par LED 64.

##### ILUMINAÇÃO CONTRALUZ (ANFITEATRO):

- 04 (quatro) unidades de Refletores Fresnel light.
- 04 (quatro) unidades de Refletores PC light.
- 02 (duas) unidades de Refletores Ellipsoidal Spotlight.
- 02 (duas) unidades de Luz Par (quente) 64.

##### PARA O SALA 01 (MAIOR):

- 01 (uma) Mesa Controladora de Luz DMX, 12 canais.
- 01 (um) Rack de luz com 12 canais.
- 04 (quatro) unidades de Refletores Fresnel light.
- 06 (seis) unidades de Refletores PC light.
- 02 (duas) unidades de Refletores Ellipsoidal Spotlight.

##### PARA O SALA 02 (MÉDIO):

- 01 (uma) Mesa Controladora de Luz DMX, 12 canais.
- 01 (um) Rack de luz com 12 canais.
- 02 (duas) unidades de Refletores Fresnel light.
- 02 (duas) unidades de Refletores PC light.
- 01 (uma) unidade de Refletor Ellipsoidal Spotlight.

#### **PARA O SALA 03**

- 01 (uma) Mesa Controladora de Luz DMX, 12 canais.
- 01 (um) Rack de luz com 12 canais.
- 02 (duas) unidades de Refletores Fresnel light.
- 02 (duas) unidades de Refletores PC light.
- 01 (uma) unidade de Refletor Ellipsoidal Spotlight.

### **LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE SOM**

#### **PARA O ANFITEATRO:**

- 02 (duas) Mesas de Som 24 Canais, analógica, Profissional MP246 ou equivalente.
- 01 (um) Multicabo, com pelo menos 16 vias Cannon/Cannon.
- 01 (uma) Meduza com no mínimo 16 vias, Cannon/Cannon.
- 01 (uma) Máquina de fumaça.
- 02 (dois) Microfones profissionais com fio.
- 02 (dois) Microfones profissionais sem fio.
- 02 (duas) PAs de Caixas de som para o palco.
- 01 (uma) Caixa de retorno.

#### **PARA O SALA 01**

- 01 (uma) Caixa de Som Ativa, tipo de alto-falante médio, com conectividade Bluetooth, com 1 kW de potência.

#### **PARA O SALA 02**

- 01 (uma) Caixa de Som Ativa, tipo de alto-falante médio, com conectividade Bluetooth, com 1 kW de potência.

#### **PARA O SALA 03**

- 01 (uma) Caixa de Som Ativa, tipo de alto-falante médio, com conectividade Bluetooth, com 1 kW de potência.

### **SERVIÇOS INCLUSOS:**

- Instalação completa dos equipamentos nos locais designados.
- Operação dos equipamentos durante todo o período do evento (21 a 30 de novembro de 2025).
- Disponibilização de 01 (um) profissional de sonorização qualificado.
- Disponibilização de 01 (um) profissional de iluminação qualificado.
- Suporte técnico contínuo durante o evento para resolução de quaisquer intercorrências.
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do período contratado.
- Realização de testes técnicos prévios à abertura do evento para garantir o pleno funcionamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total do presente Contrato é de R\$ [Valor Total do Contrato por extenso] ([Valor Total do Contrato em números]), referente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

**2.2.** O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** da seguinte forma: o valor global referente à contratação de serviço de locação de equipamento de som e luz será pago mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**2.3.** Todos os pagamentos serão efetuados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, em conformidade com as normas do Termo de Fomento e as diretrizes do Transferegov.br.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, ou até a completa execução do objeto e quitação de todas as obrigações financeiras, o que ocorrer por último.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

**4.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**4.2.** Em caso de rescisão por qualquer das partes, com aviso de antecedência igual ou superior a 15 (quinze) dias da data prevista para o início da prestação dos serviços (19 de novembro de 2025), o valor antecipado pela **CONTRATANTE** (Cláusula 2.2.a) deverá ser reembolsado integralmente (100%) à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação de rescisão.

**4.3.** Em caso de rescisão por parte da **CONTRATANTE** com aviso de antecedência inferior a 15 (quinze) dias da data prevista para o início da prestação dos serviços (19 de novembro de 2025), **20% (vinte por cento)** do valor antecipado (Cláusula 2.2.a) será retido pela **CONTRATADA** a título de compensação pelos custos de reserva e indisponibilidade do serviço. O restante do valor antecipado (os outros 80% da Cláusula 2.2.a) deverá ser reembolsado à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação de rescisão. O saldo remanescente (Cláusula 2.2.b) não será devido.

**4.4.** Em caso de rescisão por parte da **CONTRATADA** com aviso de antecedência inferior a 15 (quinze) dias da data prevista para o início da prestação dos serviços (19 de novembro de 2025), a **CONTRATADA** deverá reembolsar integralmente (100%) o valor antecipado (Cláusula 2.2.a) à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação de rescisão, além de arcar com eventuais custos adicionais comprovados pela **CONTRATANTE** para a contratação emergencial de serviço similar.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:** a) Realizar o pagamento pelos serviços prestados, conforme as condições estabelecidas; b) Fornecer as informações necessárias para a identificação dos espaços, abastecimento de energia e quaisquer outras demandas relevantes para a execução do serviço; c) Realizar a fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço.

**5.2. São obrigações da CONTRATADA:** a) **Instalação:** Realizar a montagem, configuração e testes de todos os equipamentos nos locais indicados, garantindo o pleno funcionamento e a segurança das instalações; b) **Operação:** Disponibilizar 01 (um) profissional de sonorização e 01 (um) profissional de iluminação, ambos qualificados e com experiência comprovada, para operar os equipamentos durante todo o período do evento (21 a 30 de novembro de 2025), conforme a programação e as necessidades técnicas; c) **Suporte Técnico:** Manter equipe de suporte técnico disponível para atendimento imediato a quaisquer problemas ou necessidades que surjam durante o período de locação e operação; d) **Manutenção:** Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação, sem ônus adicionais para o IES; e) **Desmontagem:** Realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos ao término do evento, de forma organizada e sem causar danos às instalações; f) Emitir as Notas Fiscais/Recibos correspondentes aos pagamentos, contendo todas as informações necessárias para a prestação de contas da **CONTRATANTE**. g) Cumprir todas as legislações trabalhistas, fiscais e sanitárias pertinentes à sua atividade; g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Simplificada.

## CLÁUSULA SEXTA – DO NEXO CAUSAL E DA FONTE DE RECURSO



**6.1.** A presente contratação possui nexo causal direto e indispensável com o objeto do **Projeto Encontro Nacional de Artes Cênicas (ENAC)**, a locação dos equipamentos de som e luz e a contratação dos serviços de instalação e operação são fundamentais para garantir o suporte técnico necessário aos diversos espaços do evento (Anfiteatro, Salas), assegurando a excelência das produções e a segurança técnica das atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

**6.2.** Os recursos para a execução deste Contrato são provenientes do **Termo de Fomento/FUNARTE Nº 009/2024 – Transferegov.Br Nº 965083/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES)** e a **Funarte/Ministério da Cultura**. A **CONTRATADA** declara-se ciente da origem dos recursos e das normas a ela aplicáveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O presente Contrato é regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Obras do IES, e demais legislações aplicáveis.

**7.2.** Quaisquer alterações ou aditivos a este Contrato somente terão validade se formalizados por escrito e assinados por ambas as partes.

**7.3.** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**CONTRATANTE:**

**INSTITUTO EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL (IES) CNPJ: 43.076.932/0001-20**

**[Assinatura da Maeme da Silva Menescal]**

**Maeme da Silva Menescal Presidente**

**CONTRATADA:**

**[NOME COMPLETO DA EMPRESA CONTRATADA] CNPJ: [CNPJ da Contratada]**

**[Assinatura do Representante Legal da Contratada]**

**[Nome Completo do Representante Legal da Contratada] [Cargo do Representante Legal na Contratada]**

**TESTEMUNHAS:**

Avenida Senador Vitorino Freire, 01 Qd. 41 - Edf. Comercial São Luís Office, sala 1306  
Areinha - São Luís/MA - CEP 65.030-015



1. **[Nome Completo da Testemunha 1]** CPF: [CPF da Testemunha 1] RG: [RG da Testemunha 1]
2. **[Nome Completo da Testemunha 2]** CPF: [CPF da Testemunha 2] RG: [RG da Testemunha 2]



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

(Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 459, 18 de outubro de 2004)

Ao  
Instituto Empreendedor Sustentável (IES)

A **[NOME COMPLETO DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por seu(sua) **[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]**, Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA** ao Instituto Empreendedor Sustentável (IES), para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[Cidade/UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura  
Representante Legal